



# MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

### **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1 - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1 - O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de sinalização viária, de acordo com as necessidades do Município, pelo período de 12 (doze) meses.

1.2 - Os materiais mencionados nesta contratação podem ser considerados "comuns", de acordo com as características definidas no art. 6º da Nova Lei de Licitações e Contratos.

1.3 - Esta contratação não se enquadra na categoria de "bem de luxo", conforme definido pelo Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4 - Estipula-se que o período de vigência desta contratação será de **até 12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, em conformidade com o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **2 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1 - A aquisição de materiais destinados à sinalização viária revela-se medida indispensável para assegurar a adequada execução das ações de organização, controle, orientação e segurança do tráfego de veículos e pedestres nas vias públicas do Município de Dois Córregos/SP, abrangendo áreas urbanas, rurais, escolares, hospitalares e demais locais de circulação pública. Trata-se de providência diretamente relacionada à preservação da segurança viária, à prevenção de acidentes, à mobilidade urbana e à garantia da adequada prestação dos serviços públicos vinculados ao sistema viário municipal.

2.2 - Nesse contexto, os itens a serem adquiridos compreendem materiais de sinalização viária horizontal e vertical, tais como tintas específicas para demarcação viária, microesferas de vidro, placas de regulamentação, advertência e indicação, suportes, cones, tachões, tachas refletivas, cavaletes, dispositivos auxiliares de sinalização e demais insumos correlatos, observadas as especificações técnicas e normas aplicáveis do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

2.3 - Tais materiais são indispensáveis para a adequada implantação, manutenção e reposição da sinalização viária do Município, sendo que sua ausência, desgaste ou insuficiência pode comprometer a orientação dos usuários das vias, reduzir a visibilidade das sinalizações, aumentar os riscos de acidentes de trânsito, dificultar a mobilidade urbana e ocasionar prejuízos à segurança de motoristas, ciclistas e pedestres.

2.4 - Ademais, a presente contratação encontra respaldo nas diretrizes de gestão eficiente da mobilidade urbana e segurança viária, voltadas à preservação da ordem pública, redução de sinistros



# MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

de trânsito, melhoria da fluidez viária e garantia de acessibilidade e segurança aos usuários das vias públicas. O fornecimento contínuo e adequado dos materiais de sinalização contribui diretamente para a manutenção das condições seguras de circulação e para o cumprimento das competências legais atribuídas ao Município enquanto órgão executivo de trânsito.

2.5 - Outrossim, a disponibilização contínua e planejada dos referidos materiais contribui para a adequada execução das atividades operacionais das equipes responsáveis pela manutenção viária, permitindo atendimento célere às demandas de revitalização, implantação e substituição de sinalizações danificadas ou desgastadas pelo tempo, pelas condições climáticas e pelo tráfego intenso, evitando prejuízos à segurança viária e à eficiência da infraestrutura urbana.

2.6 - Importa ressaltar, ainda, que a manutenção de estoque mínimo estratégico, com reposição periódica baseada no consumo histórico, nas demandas operacionais e nas necessidades de manutenção preventiva e corretiva da sinalização viária municipal, constitui medida de governança alinhada aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.7 - Portanto, considerando a necessidade de garantir a segurança viária, a organização do tráfego, a proteção da integridade física da população, a continuidade dos serviços públicos e a observância dos princípios que regem a Administração Pública, a aquisição de materiais de sinalização viária mostra-se tecnicamente necessária e estrategicamente alinhada ao interesse público, contribuindo para a eficiência da gestão municipal, a redução de acidentes e a melhoria das condições de mobilidade e acessibilidade no Município de Dois Córregos/SP.

### **3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS**

3.1 - Segue abaixo as informações relativas ao descritivo dos materiais, quantidade estimada e unidade de medida:

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS
<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>			
1	750	ROLO	Papel crepado de borracha sintética. Medida 48mm x 50 metros
2	120	UNIDADE	Placa de sinalização urbana, dimensão 60x60cm, forma octogonal, chapa de aço 18 galvanizado, espessura 1,2mm, pintura epóxi e ELEMENTO RETROREFLETIVO COM PELÍCULA TIPO III ALTA INTENSIDADE PRIMÁTICA ABNT 14644/2013, modelo R-1 "PARADA OBRIGATÓRIA (PARE)", com todos os padrões e exigências estabelecidas no manual de sinalização vertical do volume II do CONTRAN.
3	105	UNIDADE	Placa de sinalização urbana, dimensão 50cm, forma circular, chapa de aço 18 galvanizado, espessura 1,2mm, pintura epóxi e ELEMENTO RETROREFLETIVO COM PELÍCULA TIPO III ALTA INTENSIDADE PRIMÁTICA ABNT 14644/2013, modelo R-6a "PROIBIDO ESTACIONAR", com todos os padrões e exigências estabelecidas no manual de sinalização vertical do



# MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

			volume II do CONTRAN.
4	105	UNIDADE	Placa de regulamentação, dimensão 50x75cm, forma retangular cantos arredondados, chapa de aço 18 galvanizado, espessura 1,2mm, ELEMENTO RETROREFLETIVO COM PELÍCULA TIPO III ALTA INTENSIDADE PRISMÁTICA ABNT 14644/2013, fundo "BRANCO SEM INSCRIÇÕES", com todos os padrões e exigências estabelecidas no manual de sinalização vertical do volume II do CONTRAN.
5	105	UNIDADE	Placa de regulamentação, dimensão 50x75cm, forma retangular cantos arredondados, chapa de aço 18 galvanizado, espessura 1,2mm, ELEMENTO RETROREFLETIVO COM PELÍCULA TIPO III ALTA INTENSIDADE PRIMÁTICA ABNT 14644/2013, fundo "AMARELO SEM INSCRIÇÕES", com todos os padrões e exigências estabelecidas no manual de sinalização vertical do volume II do CONTRAN.
6	240	UNIDADE	Microesfera de vidro para sinalização TIPO II conforme norma ABNT 6831, saco de 25kg.
7	1000	UNIDADE	ABRAÇADEIRA DUPLA PARA PLACAS DE LOGRADOURO (RUA) Características: Peso: 450 g (par)Espessura da chapa: 3 mm Disponível para postes de Ø 2" e Ø 2 1/2"
8	500	UNIDADE	Placa de logradouro (placa de endereçamento) Tamanho: 50 x 25 cm Material: Chapa de aço #18 com película refletiva prismática tipo I azul aplicada na frente e verso da placa Peso aproximado: 2 kg Durabilidade: 7 anos em ambiente externo
9	1000	ROLO	Fita zebraada plástico 200cmx7cm amarelo e preto, vendida em rolo de 2 metros com 7cm de altura.
10	105	UNIDADE	Placa de sinalização urbana, dimensão 50cm, forma circular, chapa de aço 18 galvanizado, espessura 1,2mm, pintura epóxi e ELEMENTO RETROREFLETIVO COM PELÍCULA TIPO III ALTA INTENSIDADE PRIMATICA ABNT 14644/2013, modelo R-24a "SENTIDO DE CIRCULAÇÃO DE VIA", com todos os padrões e exigências estabelecidas no manual de sinalização vertical do volume II do CONTRAN.
11	105	UNIDADE	Placa de sinalização urbana, dimensão 50cm, forma circular, chapa de aço 18 galvanizado, espessura 1,2mm, pintura epóxi e ELEMENTO RETROREFLETIVO COM PELÍCULA TIPO III ALTA INTENSIDADE PRIMATICA ABNT 14644/2013, modelo R-3 "SENTIDO PROIBIDO", com todos os padrões e exigências estabelecidas no manual de sinalização vertical do volume II do CONTRAN.
12	105	UNIDADE	Placa de sinalização urbana, dimensão 50x50cm, forma quadrada cantos arredondados, chapa de aço 18 galvanizado, espessura 1,2mm, pintura epóxi e ELEMENTO RETROREFLETIVO COM PELÍCULA TIPO III ALTA INTENSIDADE PRIMATICA ABNT 14644/2013, modelo A-18 "LOMBADA", com todos os padrões e exigências estabelecidas no manual de sinalização vertical do volume II do CONTRAN.
13	20	UNIDADE	Placa de sinalização urbana, dimensão 75x75cm, forma octogonal, chapa de aço 18 galvanizado, espessura 1,2mm, pintura epóxi e ELEMENTO RETROREFLETIVO COM PELÍCULA TIPO III ALTA INTENSIDADE PRIMATICA ABNT 14644/2013, modelo R-2 "DE A PREFERÊNCIA", com todos os padrões e exigências estabelecidas no manual de sinalização vertical do volume II do CONTRAN.
14	50	UNIDADE	Placa de sinalização urbana, dimensão 50cm, forma circular, chapa de aço 18 galvanizado, espessura 1,2mm, pintura epóxi e ELEMENTO RETROREFLETIVO COM PELÍCULA TIPO III ALTA INTENSIDADE PRIMATICA ABNT 14644/2013m modelo R-28 "DUPLO SENTINDO DE CIRCULAÇÃO",



# MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

			com todos os padrões e exigências estabelecidas no manual de sinalização vertical do volume II do CONTRAN.
15	100	UNIDADE	Placa de sinalização urbana, dimensão 50cm, forma circular, chapa de aço 18 galvanizado, espessura 1,2mm, pintura epóxi e ELEMENTO RETROREFLETIVO COM PELÍCULA TIPO III ALTA INTENSIDADE PRIMÁTICA ABNT 14644/2013, modelo R-6c "PROIBIDO PARAR E ESTACIONAR", com todos os padrões e exigências estabelecidas no manual de sinalização vertical do volume II do CONTRAN.
16	50	UNIDADE	Placa de sinalização urbana, dimensão 50cm, forma circular, chapa de aço 18 galvanizado, espessura 1,2mm, pintura epóxi e ELEMENTO RETROREFLETIVO COM PELÍCULA TIPO III ALTA INTENSIDADE PRIMÁTICA ABNT 14644/2013, modelo R-34 "CIRCULAÇÃO EXCLUSIVA DE BICICLETAS", com todos os padrões e exigências estabelecidas no manual de sinalização vertical do volume II do CONTRAN.
17	50	UNIDADE	Placa de sinalização vertical forma retangular com dimensões 1,20m x 1,50m com ELEMENTO RETROREFLETIVO COM PELÍCULA TIPO III, ALTA INTENSIDADE PRISMÁTICA ABNT 14644/2013, nas cores "VERDE, AZUL e MARROM", com todos os padrões e exigências estabelecidas no manual de sinalização vertical do volume III do CONTRAN com reforços atrás.
18	200	UNIDADE	Cone flexível 75 cm NBR 15071 - Cone para sinalização e segurança, injetado em policloreto de vinilia - mais conhecido como PVC - laranja com duas faixas refletivas, com 8 sapatas, conforme padrões NBR15071, faixa refletiva branca 360 candelas (Colada) - Altura: 74 cm - Bases: 40cmx40cm - Faixa: Duas faixas de 84 mm refletiva 360 candelas - Cores: Preto e Amarelo ou Laranja e Branco - Peso: 3,150 kg - BNR15071
19	100	UNIDADE	Barreira plástica tipo CAVALETE na cor LARANJA fabricado em polietileno, de alta densidade, com proteção contra raios UV, resistente e intempéries (sol e chuva), com 1 metro de altura por 2 metros de comprimento e 0,90 de largura. A barra do cavalete deve ser larga na cor laranja com tarjas BRANCAS de ELEMENTO RETROREFLETIVO COM PELÍCULA TIPO III DE ALTA INTENSIDADE PRISMÁTICA EM 3D (OMNIDIRECIONAL), nas dimensões 1,94m de comprimento por 0,55 cm de altura, em conformidade com a norma ABNT 14664/2013, as laterais do cavalete devem ter orifícios para encaixe de pisca de advertência externo (sinalização noturno). Acompanha pinos para trava de placa no cavalete. Peso sem enchimento de areia ou água nas laterais de 10kg e com enchimento de areia ou água de 30kg
20	20	UNIDADE	Chapa de PVC rígida na cor "BRANCA", medindo 1m de largura x 2m de comprimento x 2 mm de espessura, material produzido em PVC (Poli cloreto de Vinila).
21	10	UNIDADE	Rolo de adesivo VINILICO na cor "PRETO" dimensões 60 cm x 50 m.
22	10	UNIDADE	Rolo de adesivo VINILICO na cor "VERDE" dimensões 60 cm x 50 m.
23	10	UNIDADE	Rolo de adesivo VINILICO na cor "AZUL" dimensões 60 cm x 50 m.
24	10	UNIDADE	Rolo de adesivo VINILICO na cor "AZUL" PANTONE 2925C' dimensões 60 cm x 50 m.
25	10	UNIDADE	Rolo de adesivo VINILICO na cor "BRANCO" dimensões 60 cm x 50 m
26	10	UNIDADE	Rolo de adesivo VINILICO na cor "AMARELO" dimensões 60 cm x 50 m



# MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

27	10	UNIDADE	Rolo de adesivo VINILICO na cor "LARANJA" dimensões 60 cm x 50 m
28	10	UNIDADE	Rolo de adesivo VINILICO na cor "VERMELHA" dimensões 60 cm x 50 m
29	50	UNIDADE	Cola fixadora bicomponente, usada exclusivamente para aplicação de dispositivo de sinalização viária confeccionados a base de resina poliéster para tachão, tacha (olho de gato), mini tachão prisma, segregador, bate rodas, calotas e lombada minerais, utilizada com catalizador, agente endurecedor misturado a cola no momento antes da instalação. A cola proporciona perfeita aderência ao substrato e excelente rendimento. Tempo de secagem máximo 15 min. Embalagem 5KG.
30	50	UNIDADE	Tinta para demarcação viária à base de resina metil metacrilato, conforme norma CET-ET-SH-14, acabamento antiderrapante, para aplicação em pavimentos betuminosos e de concreto na cor "PRETO" N 0,5 ou "CHUMBO FOSCO", com tempo de secagem máximo "NO PICK-UP TIME" (NBR 15438) de 30 minutos, fornecida em balde de 18L.
31	50	UNIDADE	Tinta para demarcação viária à base de resina metil metacrilato, conforme norma CET-ET-SH-14, acabamento antiderrapante, para aplicação em pavimentos betuminosos e de concreto na cor "VERMELHO" 7,5 R 4/14, com tempo de secagem máximo "NO PICK-UP TIME" (NBR 15438) de 30 minutos, fornecida em balde de 18L.
32	50	UNIDADE	Tinta para demarcação viária à base de resina metil metacrilato, conforme norma CET-ET-SH-14, acabamento antiderrapante, para aplicação em pavimentos betuminosos e de concreto na cor "AZUL" 5 PB 2/8, com tempo de secagem máximo "NO PICK-UP TIME" (NBR 15438) de 30 minutos, fornecida em balde de 18L.
33	100	UNIDADE	Faixa refletivas para para-choques lados DIREITO e ESQUERDO. Características: Tamanho 2,40 x 10 cm.
34	900	UNIDADE	Faixa refletiva 3m para lateral e traseira de automóveis 50 x 305 mm. Detalhes: ótima visibilidade a uma distância segura em todos os ângulos, produto autoadesivo de fácil aplicação. Atende as resoluções 128/316 do CONTRAN, garante o brilho e a máxima refletividade.
35	15	ROLO	PELICULA BRANCA - Película retro refletiva PRISMÁTICA de alta qualidade, durabilidade e desenvolvida para sinalização de tráfego para ser utilizadas diretamente em placas, além de aplicações comerciais. Tem um aspecto visual uniforme durante o dia e a noite, agrega alto valor e atende aos requisitos aplicáveis ao TIPO III da ABNT NBR 14644/2021. Característica: Alta intensidade prismática TIPO III, utilizadas diretamente em placas, tendo a finalidade de alertar e transmitir mensagens aos usuários sobre as condições da via, material de alta qualidade e durabilidade no mínimo 10 anos, rolo na largura de 60 cm x 100 metros, desempenho de filme retro refletivo micro prismático de alta intensidade de alta intensidade ASTM D4956 TIPO III de NBR 14644 da ABNT, aparência visual uniforme diurna e noturna multidirecional, atente as especificações NBR 14644/2013 - Películas.
36	15	ROLO	PELÍCULA AMARELA - Película retro refletiva PRISMÁTICA de alta qualidade, durabilidade e desenvolvida para sinalização de tráfego para ser utilizadas diretamente em placas, além de aplicações comerciais. Tem um aspecto visual uniforme durante o dia e a noite, agrega alto valor e atende aos requisitos aplicáveis ao TIPO III da ABNT NBR 14644/2021. Característica: Alta intensidade prismática TIPO III, utilizadas diretamente em placas, tendo a finalidade de alertar e transmitir mensagens aos usuários sobre as condições da via, material de alta qualidade e



# MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

			durabilidade no mínimo 10 anos, rolo na largura de 60 cm x 100 metros, desempenho de filme retro refletivo micro prismático de alta intensidade de alta intensidade ASTM D4956 TIPO III de NBR 14644 da ABNT, aparência visual uniforme diurna e noturna multidirecional, atente as especificações NBR 14644/2013 - Películas.
<b>37</b>	15	ROLO	PELÍCULA VERMELHA - Película retro refletiva PRISMÁTICA de alta qualidade, durabilidade e desenvolvida para sinalização de tráfego para ser utilizadas diretamente em placas, além de aplicações comerciais. Tem um aspecto visual uniforme durante o dia e a noite, agrega alto valor e atende aos requisitos aplicáveis ao TIPO III da ABNT NBR 14644/2021. Característica: Alta intensidade prismática TIPO III, utilizadas diretamente em placas, tendo a finalidade de alertar e transmitir mensagens aos usuários sobre as condições da via, material de alta qualidade e durabilidade no mínimo 10 anos, rolo na largura de 60 cm x 100 metros, desempenho de filme retro refletivo micro prismático de alta intensidade de alta intensidade ASTM D4956 TIPO III de NBR 14644 da ABNT, aparência visual uniforme diurna e noturna multidirecional, atente as especificações NBR 14644/2013 - Películas
<b>38</b>	15	ROLO	PELÍCULA VERDE - Película retro refletiva PRISMÁTICA de alta qualidade, durabilidade e desenvolvida para sinalização de tráfego para ser utilizadas diretamente em placas, além de aplicações comerciais. Tem um aspecto visual uniforme durante o dia e a noite, agrega alto valor e atende aos requisitos aplicáveis ao TIPO III da ABNT NBR 14644/2021. Característica: Alta intensidade prismática TIPO III, utilizadas diretamente em placas, tendo a finalidade de alertar e transmitir mensagens aos usuários sobre as condições da via, material de alta qualidade e durabilidade no mínimo 10 anos, rolo na largura de 60 cm x 100 metros, desempenho de filme retro refletivo micro prismático de alta intensidade de alta intensidade ASTM D4956 TIPO III de NBR 14644 da ABNT, aparência visual uniforme diurna e noturna multidirecional, atente as especificações NBR 14644/2013 - Películas
<b>39</b>	15	ROLO	PELÍCULA MARROM - Película retro refletiva PRISMÁTICA de alta qualidade, durabilidade e desenvolvida para sinalização de tráfego para ser utilizadas diretamente em placas, além de aplicações comerciais. Tem um aspecto visual uniforme durante o dia e a noite, agrega alto valor e atende aos requisitos aplicáveis ao TIPO III da ABNT NBR 14644/2021. Característica: Alta intensidade prismática TIPO III, utilizadas diretamente em placas, tendo a finalidade de alertar e transmitir mensagens aos usuários sobre as condições da via, material de alta qualidade e durabilidade no mínimo 10 anos, rolo na largura de 60 cm x 100 metros, desempenho de filme retro refletivo micro prismático de alta intensidade de alta intensidade ASTM D4956 TIPO III de NBR 14644 da ABNT, aparência visual uniforme diurna e noturna multidirecional, atente as especificações NBR 14644/2013 - Películas.
<b>40</b>	15	ROLO	PELÍCULA LARANJA - Película retro refletiva PRISMÁTICA de alta qualidade, durabilidade e desenvolvida para sinalização de tráfego para ser utilizadas diretamente em placas, além de aplicações comerciais. Tem um aspecto visual uniforme durante o dia e a noite, agrega alto valor e atende aos requisitos aplicáveis ao TIPO III da ABNT NBR 14644/2021. Característica: Alta intensidade prismática TIPO III, utilizadas diretamente em placas, tendo a finalidade de alertar e transmitir mensagens aos usuários sobre as condições da via, material de alta qualidade e durabilidade no mínimo 10 anos, rolo na largura de 60 cm x 100 metros, desempenho de filme retro



# MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

			refletivo micro prismático de alta intensidade de alta intensidade ASTM D4956 TIPO III de NBR 14644 da ABNT, aparência visual uniforme diurna e noturna multidirecional, atente as especificações NBR 14644/2013 - Películas.
41	10	UNIDADE	GABARITO/MOLDE PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA. LEGENDA: PARE.DESTINADO A DIVERSAS PINTURAS, PARA USO PROFISSIONAL. FABRICADO EM POLÍMERO 2MM RESISTENTE A TINTA A BASE DE ÁGUA E SOLVENTE. DIMENSÕES: LARGURA DE 60CM, COMPRIMENTO DE 170CM. DEVERÁ SER DIVIDIDO NO MÍNIMO EM QUATRO PARTES. DEVERÁ ATENDER O MANUAL BRASILEIRO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - VOLUME IV - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL
42	10	UNIDADE	FORNECIMENTO GABARITO DE AÇO - FAIXA DE PEDESTRE/RETENÇÃO, DIMENSÃO 40X400CM. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - 5.2
43	10	UNIDADE	FORNECIMENTO GABARITO DE AÇO - IDOSO CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - 5.10
44	10	UNIDADE	FORNECIMENTO GABARITO DE AÇO - DÊ A PREFERÊNCIA. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - 5.4
45	10	UNIDADE	GABARITO/MOLDE PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA. LEGENDA: DEVAGAR. DESTINADO A DIVERSAS PINTURAS, PARA USO PROFISSIONAL. FABRICADO EM AÇO 2MM RESISTENTE A TINTA A BASE DE ÁGUA E SOLVENTE. DIMENSÕES: LARGURA DE 100CM, COMPRIMENTO DE 100MM. DEVERÁ ATENDER O MANUAL BRASILEIRO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - VOLUME IV - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL
46	10	UNIDADE	GABARITO/MOLDE PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA. LEGENDA: ESCOLA. DESTINADO A DIVERSAS PINTURAS, PARA USO PROFISSIONAL. FABRICADO EM AÇO 2MM RESISTENTE A TINTA A BASE DE ÁGUA E SOLVENTE. DIMENSÕES: LARGURA DE 100CM, COMPRIMENTO DE 100MM. DEVERÁ ATENDER O MANUAL BRASILEIRO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - VOLUME IV - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL
47	10	ROLO	ROLO DE ADESIVO MÁSCARA DE TRANSFERENCIA, película especial para transferência medidas 1,00 m x 50,0 m, frontal PVC TRANSPARENTE, baixo TACK monomérico, calandrado 80 micras (0,08), cola adesiva aquosa de transferência (baixo tack) liner: papel glassine 60g/m <sup>2</sup> siliconado.
48	2000	UNIDADE	TACHÃO REFLETIVO para sinalização, de alta durabilidade por resistir a altas cargas de compressão. O dispositivo possui dois pinos de aço galvanizado para fixação, e deve ser aplicado juntamente com a cola para dispositivos de resina. Possui o nome bidirecional por apresentar refletivos nos dois lados da peça. O Tachão refletivo tem a função de canalizar o tráfego ou garantir o afastamento do fluxo de veículos de obstáculos rígidos ou de áreas perigosas de acidentes, situadas próximas à pista de rolamento. Também tem a finalidade de sinalizar lugares de alto risco principalmente à noite. O Tachão refletivo é muito utilizado em estradas e rodovias, e também em estacionamentos, shoppings que necessitam controlar o tráfego de veículos no local. Características: Forma: Tronco Prismático, material: Resina, cor: corpo Amarelo, refletivos Amarelos, dimensão do elemento refletivo: 13,5 x 3,5 cm, refletivo: Bidirecional, dimensão aproximada: 16 x 25 x 5 cm, peso (médio): 2.800 g, pino de fixação: 0,9 x 5,0 cm;
49	2000	UNIDADE	MINI TACHÃO é uma peça confeccionada em resina de poliéster e por isto possui alta resistência mecânica. Além disto, engloba também, pinos externos que auxiliam na fixação do mesmo junto ao chão. Os minis tachões são utilizados em sinalização rodoviária para divisão de fluxos de sentidos opostos, com a finalidade de dificultar as ultrapassagens em



# MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

			lugares não permitidos, e simultaneamente, balizar a rota de tráfego, principalmente à noite. Encontramos diversos tipos de Tacha de Sinalização com tamanhos e formatos diferentes, nas cores branca ou amarela. Devendo ser bidirecional ou bidirecional. Facilitando na escolha adequada do dispositivo para o projeto da sinalização viária. O mini tachão de sinalização possui as seguintes características: Forma: Tronco prismático, cor: Amarela âmbar, cor do refletivo: Amarelo, dimensão aproximada: 200 x 100 x 40 mm, peso (médio): 1.150 g, pino de fixação: 3/8" x 2", resistência a compressão - Carga mínima de ruptura: > 15.000 kgf, dimensão do elemento refletivo: 125 x 24 mm;
50	2000	UNIDADE	TACHA REFLETIVA PARA SINALIZAÇÃO SÃO DISPOSITIVOS UTILIZADOS EM RODOVIAS, produzidos em resina de alta resistência resistindo ao tráfego constante de veículos, são acompanhadas de um pino com rosca na parte inferior da peça com o propósito de fixação juntamente com a cola utilizada para fixação. Podem ser utilizados para delimitar locais e reduzir a velocidade de veículos em áreas de risco como em estacionamentos, shoppings e locais privados. Encontramos diversos tipos de Tacha refletiva para sinalização, com tamanhos e formatos diferentes, nas cores branca ou amarela. Devendo ser bidirecional. Assim, facilitando na escolha adequada do dispositivo para o projeto de sinalização viária. A tacha refletiva bidirecional tipo II possui as seguintes características: Forma: Tronco prismático, material: Resina, refletivo tipo II (2), dimensão aproximada: 10 x 10 x 2 cm, pino de fixação: 0,7 x 5,0 cm, peso aproximado: 250g;
51	2000	UNIDADE	TACHA REFLETIVA BRANCA BIDIRECIONAL - TIPO II, é um produto de alta resistência a impactos e às diversas condições climáticas existentes de alta performance. Desenvolvida para reforçar a demarcação horizontal das vias e rodovias, aumentando o tempo de reação dos condutores, mantendo o condutor na via em condições de pouca luz e visibilidade, tais como, chuva, neblina, nevoeiro, entre outras. Material de ótimo custo-benefício, composto por corpo de rosca na parte inferior da peça para a fixação junto a cola. A tacha refletiva Branca também é conhecida como olho de gato e tachinha para sinalização de trânsito. Características: Cor: Branca, a tacha refletiva excede todos os requisitos mínimos dos coeficientes de intensidade luminosa, conforme a especificação ABNT NBR 14636, lente retro refletiva injetada com blenda polimérica, tornando-a mais resistente as condições da pista, parafuso de aço carbono para a fixação no pavimento (não dispensa o uso da cola no processo), elemento refletivo encapsulado e protegido. plástico injetado, Lentes refletivas bidirecionais um lado BRANCA e do outro AMARELA, pino para fixação de rosca no inferior da peça. Utilização: Utilizada como guia para os condutores de veículos nos estacionamentos, ruas, estradas e rodovias de pouca visibilidade. Dimensões: Dimensão: 10 x 9,5 x 2 cm; Pino de fixação: 0,8 x 4 cm; Peso: 160 g.
52	3	UNIDADE	TRENA COM RODA ANALÓGICA 4 DÍGITOS 999,9MM: Medidor de distância com roda, indicado para medições de superfícies planas sem ressalto ou irregularidades. Possui contador analógico de 4 dígitos, botão para zerar o contador telescópico em alumínio com empunhadura plástica, proporcionando praticidade, resistência e conforto. DETALHES TÉCNICOS: Quantidade de dígitos do medidor de distância com roda: 04 dígitos, capacidade máxima de medição do medidor de distância com roda 999,9 m, comprimento do cabo do medidor de distância com roda telescópico (43 cm, 65 cm e 88 cm), diâmetro da roda 100 mm, material



# MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

			da roda de plástico com revestimento de borracha termoplástica e material do cabo em alumínio com empunhadura plástica.
53	30	UNIDADE	CABO EXTENSOR TELESCÓPIO 1,5 METROS PARA RODOS, VASSOURAS E PINTURA: Descrição: Cabo extensor telescópio 1.5 metros - para rodos, vassouras, pintura, multifunções. Desenvolvido em alumínio, o cabo permite que você alcance locais mais altos e evite dores, estresse e ganhe tempo em seu serviço. O cabo conta com manopla de alta qualidade, para uma maior firmeza - na outra extremidade conta com uma rosca universal. Você pode regular a altura de seu cabo, sendo possível o estender até uma medida de 1,5 metros. Dados do produto: Alcance máximo: 1.5 metros Composição: Alumínio (cabo) - Manopla e junção (plástico).
54	2	UNIDADE	MISTURADOR DE ARGAMASSA, com bateria 4.0ah + carregador 18v: Indicado para misturar argamassa, tinta, gesso, cola, entre outros. Possui controle de velocidade eletrônico e partida suave. DADOS TÉCNICOS: Comprimento total da pá (pá + extensão):590 mm, Diâmetro da haste da pá:14 mm, Diâmetro da pá:100 mm, Rosca da pá:M14, Rotação (rpm):0 - 650/min, Volume máximo da mistura por operação: 60 litros. ITENS INCLUSOS: 1 Misturador, 1 extensão para pá, 1 pá para misturador, 1 carregador 18v e 1 bateria 4.0ah.
55	1000	UNIDADE	ABRAÇADEIRA PARA PLACAS DE 60 CM (Ø 2-1/2") Características: Compatível: Poste de 2" (5,08cm)Material: Aço Galvanizado Dimensão da barra chata (comprimento x altura): 58cm x 3cmParafusos: 5/16"Porcas e Arruelas: 5/16" Indicada para placas: Diâmetro: Ø 60 cm (regulamentação)Lado: 25 cm (R-1)Lado: 75 cm (R-2)Lado: 60 cm (advertência) Está incluso neste produto (composto pela barra chata, abraçadeiras, parafusos, porcas e arruelas):Barra chata: 58cm x 3cmAbraçadeira p/poste de 2" (5,08cm)Parafusos: 5/16" x 7/8"Parafusos: 5/16" x 1"1/2Porcas e arruelas: 5/16"
56	750	UNIDADE	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO PROFISSIONAL + CABO PARA ROLO DE PINTURA DE 9 CM NA COR AZUL, COM ESTRUTURA CONFECCIONADA EM AÇO COM ACABAMENTO GALVANIZADO E CABO EM MATERIAL PLÁSTICO NA COR AZUL
57	750	UNIDADE	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO PROFISSIONAL + CABO PARA ROLO DE PINTURA DE 15 CM NA COR AZUL, COM ESTRUTURA CONFECCIONADA EM AÇO COM ACABAMENTO GALVANIZADO E CABO EM MATERIAL PLÁSTICO NA COR AZUL
58	750	UNIDADE	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO PROFISSIONAL + CABO PARA ROLO DE PINTURA DE 23 CM NA COR AZUL, COM ESTRUTURA CONFECCIONADA EM AÇO COM ACABAMENTO GALVANIZADO E CABO EM MATERIAL PLÁSTICO NA COR AZUL
59	750	UNIDADE	ROLO DE ESPUMA PROFISSIONAL + CABO PARA ROLO DE PINTURA DE 9 CM NA COR AZUL, COM ESTRUTURA CONFECCIONADA EM AÇO COM ACABAMENTO GALVANIZADO E CABO EM MATERIAL PLÁSTICO NA COR AZUL
60	750	UNIDADE	ROLO DE ESPUMA PROFISSIONAL + CABO PARA ROLO DE PINTURA DE 15 CM NA COR AZUL, COM ESTRUTURA CONFECCIONADA EM AÇO COM ACABAMENTO GALVANIZADO E CABO EM MATERIAL PLÁSTICO NA COR AZUL
61	750	UNIDADE	ROLO DE ESPUMA PROFISSIONAL + CABO PARA ROLO DE PINTURA DE 23 CM NA COR AZUL, COM ESTRUTURA CONFECCIONADA EM AÇO COM ACABAMENTO GALVANIZADO E CABO EM MATERIAL PLÁSTICO NA COR



# MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

			AZUL
62	750	UNIDADE	TRINCHA MÉDIA CERDA GRIS CABO ANZOL - 2" (50,8MM) - REF. 695
63	750	UNIDADE	TRINCHA MÉDIA CERDA GRIS CABO ANZOL - 4" (101,6MM) - REF. 695
64	750	UNIDADE	APLICADOR DE MASSA PLÁSTICO FLEXÍVEL BRANCO 97MM X 72MM
65	200	UNIDADE	PAPEL SEMI KRAFT BOBINA 45CM X 50MTS
66	300	UNIDADE	PALHA DE AÇO - FINA Nº 0
67	300	UNIDADE	PALHA DE AÇO - MÉDIA Nº 1
68	300	UNIDADE	PALHA DE AÇO - GROSSA Nº 2
69	550	GALÃO	AGUARRÁS, DILUENTE PARA ESMALTE E VERNIZES À BASE DE SOLVENTES ALIFÁTICOS E AROMÁTICOS, QUEROSENE E DESTILADOS LEVES TRATADOS COM HIDROGÊNIO. DENSIDADE DE 0,76-0,80 G/CM <sup>3</sup> . ATENDE À ABNT NBR 11702:2010. PRONTO PARA USO. REFERÊNCIA: SUVINIL. GALÃO DE 05 LITROS.
70	800	GALÃO	AGUARRÁS, diluente para esmalte e vernizes à base de solventes alifáticos e aromáticos, querosene e destilados leves tratados com hidrogênio. Densidade de 0,76-0,80 g/cm <sup>3</sup> . Atende à ABNT NBR 11702:2010. Pronto para uso. Referência: Suvinil. GALÃO DE 0,9 LITROS.
71	500	GALÃO	THINNER, no tipo líquido, composto de álcool, éter e hidrocarbonetos aromático, para dissolver vernizes e tintas sintéticas. GALÃO METÁLICO DE 01 LITRO.
72	400	GALÃO	THINNER, no tipo líquido, composto de álcool, éter e hidrocarbonetos aromático, para dissolver vernizes e tintas sintéticas. GALÃO METÁLICO DE 05 LITROS.
73	2900	UNIDADE	FITA CREPE AUTOMOTIVA VERDE 45MM X 50M - Referência: 525Ideal para curvas e contornos do mascaramento. Tem excelente adesão ao Aço e resistência a temperaturas de até 100° C por 1h, possibilitando sua utilização mesmo em estufas e cabines de pintura. Além disso, a resistência a intempéries e radiação UV da Fita Crepe Automotiva é superior à das fitas de mascaramento tradicionais, podendo permanecer aplicada durante 72h (3 dias), mesmo em ambiente externo. Resistente a solventes e umidade no processo de pintura, e não despedaça durante a aplicação ou remoção. Pode ser aplicada em aço, metal, borracha, vidro e partes plásticas do veículo. Respeitadas as superfícies, a Fita Crepe Automotiva tem remoção limpa, não deixando resíduos de adesivo na lataria após a remoção. Resumo dos Atributos: • Cor Verde, para melhor visibilidade após aplicada • Alta Performance • Evita retrabalhos • Excelente adesão ao Aço • Resiste a até 100° C por 1h • Resiste até 3 dias em ambiente externo • Remoção Limpa, sem deixar resíduo na lataria • Resistência a UV • Resistência a solventes e umidade • Remoção em até 72h se exposta ao Sol • Indicada para Funilaria e Pintura • Excelente desempenho em curvas e contornos do mascaramento automotivo
74	450	UNIDADE	Diluyente (solvente) para tintas de demarcação viária a base de hidrocarbonetos de evaporação rápida, embalagem de 5L. Rendimento: deve ser usado 01 (um) litro para galão de 18 (dezoito) litros de tinta, aproximadamente 5%. Utilização: solvente para diluir tintas de sinalização viária, pode ser utilizado também para limpeza dos materiais utilizados



# MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

			em pintura.
75	300	UNIDADE	Tinta aerossol elaborada com produtos de alta qualidade, branco fosco Tinta aerossol elaborada com produtos de alta qualidade, indicada e aprovada para uso nos mais diversos tipos de pintura, garante boa cobertura e com alto rendimento. Secagem rápida, aplicável em plástico, acrílicos, papel, gesso, metal, cerâmica, vime e couro. Conteúdo: 400ml / 240g, cor "BRANCO FOSCO".
76	300	UNIDADE	Tinta aerossol elaborada com produtos de alta qualidade, branco brilhante Tinta aerossol elaborada com produtos de alta qualidade, indicada e aprovada para uso nos mais diversos tipos de pintura, garante boa cobertura e com alto rendimento. Secagem rápida, aplicável em plástico, acrílicos, papel, gesso, metal, cerâmica, vime e couro. Conteúdo: 400ml / 240g, cor "BRANCO BRLHANTE".
77	300	UNIDADE	Tinta aerossol elaborada com produtos de alta qualidade, preto fosco Tinta aerossol elaborada com produtos de alta qualidade, indicada e aprovada para uso nos mais diversos tipos de pintura, garante boa cobertura e com alto rendimento. Secagem rápida, aplicável em plástico, acrílicos, papel, gesso, metal, cerâmica, vime e couro. Conteúdo: 400ml / 240g, cor "PRETO FOSCO".
78	300	UNIDADE	Tinta aerossol elaborada com produtos de alta qualidade, vermelho Tinta aerossol elaborada com produtos de alta qualidade, indicada e aprovada para uso nos mais diversos tipos de pintura, garante boa cobertura e com alto rendimento. Secagem rápida, aplicável em plástico, acrílicos, papel, gesso, metal, cerâmica, vime e couro. Conteúdo: 400ml / 240g, cor "vermelho".
79	300	UNIDADE	Tinta aerossol elaborada com produtos de alta qualidade, azul Tinta aerossol elaborada com produtos de alta qualidade, indicada e aprovada para uso nos mais diversos tipos de pintura, garante boa cobertura e com alto rendimento. Secagem rápida, aplicável em plástico, acrílicos, papel, gesso, metal, cerâmica, vime e couro. Conteúdo: 400ml / 240g, cor "AZUL".
80	300	UNIDADE	Tinta aerossol elaborada com produtos de alta qualidade, marrom Tinta aerossol elaborada com produtos de alta qualidade, indicada e aprovada para uso nos mais diversos tipos de pintura, garante boa cobertura e com alto rendimento. Secagem rápida, aplicável em plástico, acrílicos, papel, gesso, metal, cerâmica, vime e couro. Conteúdo: 400ml / 240g, cor "marrom".
81	300	UNIDADE	Tinta aerossol elaborada com produtos de alta qualidade, amarelo Tinta aerossol elaborada com produtos de alta qualidade, indicada e aprovada para uso nos mais diversos tipos de pintura, garante boa cobertura e com alto rendimento. Secagem rápida, aplicável em plástico, acrílicos, papel, gesso, metal, cerâmica, vime e couro. Conteúdo: 400ml / 240g, cor "amarelo".
82	300	UNIDADE	Tinta aerossol elaborada com produtos de alta qualidade, rosa Tinta aerossol elaborada com produtos de alta qualidade, indicada e aprovada para uso nos mais diversos tipos de pintura, garante boa cobertura e com alto rendimento. Secagem rápida, aplicável em plástico, acrílicos, papel, gesso, metal, cerâmica, vime e couro. Conteúdo: 400ml / 240g, cor "rosa".
83	300	UNIDADE	Tinta aerossol elaborada com produtos de alta qualidade, verde Tinta aerossol elaborada com produtos de alta qualidade, indicada e aprovada para uso nos mais diversos tipos de pintura, garante boa cobertura e com alto rendimento. Secagem rápida, aplicável em plástico, acrílicos, papel,



# MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

			gesso, metal, cerâmica, vime e couro. Conteúdo: 400ml / 240g, cor "verde".
84	300	UNIDADE	Tinta aerossol elaborada com produtos de alta qualidade, ouro Tinta aerossol elaborada com produtos de alta qualidade, indicada e aprovada para uso nos mais diversos tipos de pintura, garante boa cobertura e com alto rendimento. Secagem rápida, aplicável em plástico, acrílicos, papel, gesso, metal, cerâmica, vime e couro. Conteúdo: 400ml / 240g, cor "ouro".
85	300	UNIDADE	Tinta aerossol elaborada com produtos de alta qualidade, cinza brilhante Tinta aerossol elaborada com produtos de alta qualidade, indicada e aprovada para uso nos mais diversos tipos de pintura, garante boa cobertura e com alto rendimento. Secagem rápida, aplicável em plástico, acrílicos, papel, gesso, metal, cerâmica, vime e couro. Conteúdo: 400ml / 240g, cor "cinza brilhante".
86	300	UNIDADE	Tinta aerossol elaborada com produtos de alta qualidade, preto brilhante Tinta aerossol elaborada com produtos de alta qualidade, indicada e aprovada para uso nos mais diversos tipos de pintura, garante boa cobertura e com alto rendimento. Secagem rápida, aplicável em plástico, acrílicos, papel, gesso, metal, cerâmica, vime e couro. Conteúdo: 400ml / 240g, cor "preto brilhante".
87	300	UNIDADE	Tinta aerossol elaborada com produtos de alta qualidade, cinza médio Tinta aerossol elaborada com produtos de alta qualidade, indicada e aprovada para uso nos mais diversos tipos de pintura, garante boa cobertura e com alto rendimento. Secagem rápida, aplicável em plástico, acrílicos, papel, gesso, metal, cerâmica, vime e couro. Conteúdo: 400ml / 240g, cor "cinza médio".
88	300	UNIDADE	Tinta aerossol elaborada com produtos de alta qualidade, cinza escuro Tinta aerossol elaborada com produtos de alta qualidade, indicada e aprovada para uso nos mais diversos tipos de pintura, garante boa cobertura e com alto rendimento. Secagem rápida, aplicável em plástico, acrílicos, papel, gesso, metal, cerâmica, vime e couro. Conteúdo: 400ml / 240g, cor "cinza escuro".
89	300	UNIDADE	Fita dupla-face 3M - Fixação Extrema - para ambiente interno e externo - 24 mm x 2 m
90	300	UNIDADE	CONE DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO 75 CM 4,18 KG Descrição: Desenvolvido em Polietileno semiflexível, através do processo de sopro, com seu peso concentrado na base (4 Kg), o Cone de Trânsito 4,18 Kg tem características ideais para sinalização de trânsito, sinalização de obras em rodovias, obras urbanas e estacionamentos. Indicação de uso para este cone de trânsito O Cone de Trânsito 4,18 Kg é indicado para sinalização de tráfego urbano, sinalização de tráfego rodoviário, em manutenção de rodovias, sinalização de estacionamentos, shoppings, hipermercados, postos de combustíveis, eventos esportivos e obras rodoviárias Altura Total: 750 mm. Peso Total: 4,18 kg. (+ou-10%). Largura Base: 400 x 400 mm. Espessura Base: 45 mm. Semiflexível. Faixas refletivas para uso noturno. Base de borracha reciclada em formato quadrado
91	250	UNIDADE	CANALIZADOR DE TRÁFEGO BASE QUADRADA Descrição: Cone barril de sinalização viária, material empalhável, na cor laranja com proteção contra raios UV, altura total de 1,10 m, peso entre 5,5 a 6 kg formato cilíndrico, base quadrada com cantos arredondados de 25 cm de altura, base quadrada de 60 cm. Sua base plana possui sapatas, distribuídas proporcionalmente, para melhor ação ao solo e escoamento de água evitando deslocamentos involuntários. As faixas adesivas refletivas



# MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

			garantem a utilização diurna e noturna em locais de baixa visibilidade, tais como: túneis, áreas de neblina, etc. Número de faixas 3 na largura de 6 cm cada. Altura: 110 cm Largura das Bases: 54 x 54 cm Cores: Laranja / Branco Peso total: 5,5 kg
92	300	UNIDADE	BALIZADOR PARA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO 1,14 METROS 5 KG Descrição Desenvolvido em Polietileno semiflexível através do processo de sopro, com duas faixas refletivas e orifícios em seu topo para passagem de corrente ou fita zebra, o Balizador T-TOP, também conhecido como Cone Pirulito ou Balizador tipo T, possui seu peso concentrado na base (4 Kg) através do acoplamento de uma base de borracha reciclada proporcionando uma ótima estabilidade. Características deste Balizador de Sinalização Altura de 1,14 metros. Peso total: 5 kg (+ ou - 10%). Semiflexível. Formato cônico. Orifício para fita zebra. 2 Faixas refletivas para uso noturno. es concentrado na base (4 kg). Base de borracha reciclada. Base quadrada
93	10	UNIDADE	GABARITO/MOLDE PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA. LEGENDA: NUMERAIS DE 0 à 9. DESTINADO A DIVERSAS PINTURAS, PARA USO PROFISSIONAL. FABRICADO EM AÇO 2MM RESISTENTE A TINTA A BASE DE ÁGUA E SOLVENTE. DIMENSÕES: LARGURA DE 100CM, COMPRIMENTO DE 100MM. DEVERÁ ATENDER O MANUAL BRASILEIRO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - VOLUME IV - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL
94	200	UNIDADE	Poste metálico, tipo pp, (galvanizado) para fixação de placas de sinalização de trânsito, medindo 2 1/2 x 3,5 metros e espessura de parede 2mm. Junto com o poste deve ser fornecido capa galvanizado para que seja vedada a parte superior do poste.
<b>COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>			
95	1.200	UNIDADE	Diluyente (solvente) para tintas de demarcação viária a base de hidrocarbonetos de evaporação rápida, embalagem de 5L. Rendimento: deve ser usado 01 (um) litro para Galão de 18 (dezoito) litros de tinta, aproximadamente 5%. Utilização: solvente para diluir tintas de sinalização viária, pode ser utilizado também para limpeza dos materiais utilizados em pintura.
96	1.200	UNIDADE	Tinta para demarcação viária a base de resina metil metacrilato, conforme norma CET-ET-SH-14, acabamento antiderrapante, para aplicação em pavimentos betuminosos e de concreto na cor "BRANCO" N 9,5, com tempo de secagem máximo "NO PICK-UP TIME" (NBR 15438) de 30 minutos, fornecida em balde de 18L.
97	1.200	UNIDADE	Tinta para demarcação viária a base de resina metil metacrilato, amarela Tinta para demarcação viária a base de resina metil metacrilato, conforme norma CET-ET-SH-14, acabamento antiderrapante, para aplicação em pavimentos betuminosos e de concreto na cor "AMARELO" 10 YR 7,5/14, com tempo de secagem máximo "NO PICKUP TIME" (NBR 15438) de 30 minutos, fornecida em balde de 18L.
<b>COTA RESERVADA ME/EPP</b>			
98	300	UNIDADE	Diluyente (solvente) para tintas de demarcação viária a base de hidrocarbonetos de evaporação rápida, embalagem de 5L. Rendimento: deve ser usado 01 (um) litro para Galão de 18 (dezoito) litros de tinta, aproximadamente 5%. Utilização: solvente para diluir tintas de sinalização viária, pode ser utilizado também para limpeza dos materiais utilizados em pintura.



# MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

99	300	UNIDADE	Tinta para demarcação viária a base de resina metil metacrilato, conforme norma CET-ET-SH-14, acabamento antiderrapante, para aplicação em pavimentos betuminosos e de concreto na cor "BRANCO" N 9,5, com tempo de secagem máximo "NO PICK-UP TIME" (NBR 15438) de 30 minutos, fornecida em balde de 18L.
100	300	UNIDADE	Tinta para demarcação viária a base de resina metil metacrilato, amarela Tinta para demarcação viária a base de resina metil metacrilato, conforme norma CET-ET-SH-14, acabamento antiderrapante, para aplicação em pavimentos betuminosos e de concreto na cor "AMARELO" 10 YR 7,5/14, com tempo de secagem máximo "NO PICKUP TIME" (NBR 15438) de 30 minutos, fornecida em balde de 18L.

#### **4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1 - Nos termos do disposto na Lei nº 14.133/2021 e em observância ao princípio da intransferibilidade das obrigações contratuais, a subcontratação do objeto pactuado é **vedada** em caráter absoluto, devendo a execução contratual ocorrer de forma direta e exclusiva pela DETENTORA DA ATA, com a utilização de seus próprios recursos materiais e humanos.

4.2 - Em atenção ao artigo 96 da Lei nº 14.133/2021 e considerando a natureza do objeto contratual, bem como a análise de risco que identificou baixo potencial de inadimplemento, fica dispensada a exigência de prestação de garantia contratual, uma vez que não se justifica a imposição desse encargo à DETENTORA DA ATA, respeitando-se, assim, os princípios da razoabilidade e proporcionalidade na gestão contratual.

4.3 - É vedada a participação neste procedimento de servidores ou dirigentes do órgão ou entidade ÓRGÃO GERENCIADOR, bem como de pessoas jurídicas que possuam vínculo de parentesco até o segundo grau, em linha reta ou colateral, com servidores lotados no órgão gestor do contrato, como Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Secretários Municipais ou diretores equivalentes, conforme disposto no art. 71 da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos/SP, em observância aos princípios da moralidade e da impessoalidade.

4.4 - Nos termos do art. 14 da Lei nº 14.133/2021, não poderão disputar a presente licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

4.4.1 - O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre objeto a ele relacionado;

4.4.2 - A empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre objeto a ela necessário;

4.4.3 - A pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



# MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

4.4.4 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.4.5 - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.4.6 - A pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.4.7 - O impedimento de que trata o item 4.4.3 aplica-se também ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive à sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante; e

4.4.8 - As vedações previstas neste item deverão constar expressamente do edital, sendo de responsabilidade do licitante a declaração de inexistência de impedimentos, sem prejuízo da verificação pela Administração Pública, nos termos da legislação vigente.

## **5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

5.1 - O fornecimento do objeto será realizado de forma **parcelada e sob demanda**, de acordo com as solicitações de compra emitidas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, observados os quantitativos, prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

5.2 - O prazo de entrega será de **até 10 (dez) dias úteis**, contados a partir do recebimento das solicitações de compra emitidas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, salvo disposição diversa prevista neste Termo de Referência ou no instrumento contratual.

5.3 - A entrega do objeto deverá observar rigorosamente as condições de integridade, acondicionamento adequado, identificação, qualidade, segurança e conformidade, bem como o atendimento às normas técnicas, sanitárias, regulatórias e legais aplicáveis à sua natureza.

5.4 - É vedada a entrega de objetos danificados, violados, avariados, fora das especificações técnicas, com vícios de qualidade, em desacordo com os prazos de validade quando aplicáveis, ou que apresentem qualquer condição que comprometa sua funcionalidade, segurança, durabilidade ou uso adequado, bem como itens que contrariem normas técnicas, sanitárias ou regulamentares vigentes.

5.5 - Constatada a existência de vícios de qualidade, divergências de especificações, irregularidades técnicas, sanitárias ou qualquer outra desconformidade em relação às exigências deste Termo de Referência, a DETENTORA DA ATA deverá proceder à substituição integral dos itens irregulares, às



# MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

suas expensas, no prazo máximo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da notificação formal expedida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

5.6 - O descumprimento injustificado dos prazos de entrega ou de substituição autorizará a adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive a contratação emergencial ou direta de terceiros para atendimento da demanda, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e no respectivo instrumento contratual.

5.7 - Nessas hipóteses, a DETENTORA DA ATA será integralmente responsável pelo ressarcimento dos custos adicionais suportados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em conformidade com o regime de responsabilidade do contratado previsto na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e contratuais aplicáveis.

5.8 - A execução do fornecimento do objeto deverá atender integralmente às exigências técnicas, administrativas e operacionais estabelecidas neste Termo de Referência, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público, assegurando a qualidade do objeto fornecido e a efetividade das políticas públicas.

#### **6 - MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 - A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da Ata de Registro de Preços, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a DETENTORA DA ATA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 - Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa DETENTORA DA ATA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da DETENTORA DA ATA, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6 - A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) da Ata de Registro de Preços, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).



**MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**

6.7 - Fiscalização Técnica:

6.7.1 - O fiscal técnico da Ata de Registro de Preços acompanhará a execução da Ata de Registro de Preços, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

6.7.2 - O fiscal técnico da Ata de Registro de Preços anotará no histórico de gerenciamento da Ata de Registro de Preços todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º;

6.7.3 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico da Ata de Registro de Preços emitirá notificações para a correção da execução da Ata de Registro de Preços, determinando prazo para a correção;

6.7.4 - O fiscal técnico da Ata de Registro de Preços informará ao GESTOR(A) do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

6.7.5 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da Ata de Registro de Preços nas datas aprazadas, o fiscal técnico da Ata de Registro de Preços comunicará o fato imediatamente ao GESTOR(A) da Ata de Registro de Preços; e

6.7.6 - O fiscal técnico da Ata de Registro de Preços comunicará ao GESTOR(A) da Ata de Registro de Preços, em tempo hábil, o término da Ata de Registro de Preços sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8 - Fiscalização Administrativa:

6.8.1 - O fiscal administrativo da Ata de Registro de Preços verificará a manutenção das condições de habilitação da DETENTORA DA ATA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário; e

6.8.2 - Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo da Ata de Registro de Preços atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao GESTOR(A) da Ata de Registro de Preços para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9 - GESTOR(A) da Ata de Registro de Preços:

6.9.1 - O GESTOR(A) da Ata de Registro de Preços coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da Ata de Registro de Preços, a exemplo da ordem de



# MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da Ata de Registro de Preços para fins de atendimento da finalidade da administração;

6.9.2 - O GESTOR(A) da Ata de Registro de Preços acompanhará os registros realizados pelos fiscais da Ata de Registro de Preços, de todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

6.9.3 - O GESTOR(A) da Ata de Registro de Preços acompanhará a manutenção das condições de habilitação da DETENTORA DA ATA, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

6.9.4 - O GESTOR(A) da Ata de Registro de Preços emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo DETENTORA DA ATA, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

6.9.5 - O GESTOR(A) da Ata de Registro de Preços tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

6.9.6 - O GESTOR(A) da Ata de Registro de Preços deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI); e

6.9.7 - O GESTOR(A) da Ata de Registro de Preços deverá enviar a documentação pertinente ao setor da Ata de Registro de Preços para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos da Ata de Registro de Preços.

## **7 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **7.1 - Recebimento:**

7.1.1 - As entregas do objeto serão submetidas ao recebimento provisório, de forma sumária, no ato da entrega, mediante conferência física e documental realizada pelo fiscal designado, com registro em termo de recebimento ou documento equivalente, com a finalidade de atestar a conformidade inicial do objeto entregue.



# MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

7.1.2 - O objeto poderá ser recusado, total ou parcialmente, inclusive antes da formalização do recebimento provisório, sempre que constatadas não conformidades relacionadas à qualidade, integridade, quantidade, especificações técnicas, condições de acondicionamento, apresentação, funcionalidade ou demais requisitos aplicáveis, ficando todas as despesas decorrentes da substituição ou correção sob responsabilidade exclusiva da DETENTORA DA ATA, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7.1.3 - O recebimento definitivo será formalizado no prazo de **até 03 (três) dias úteis**, contados da data do recebimento provisório, após verificação da conformidade integral do fornecimento com as especificações técnicas, regulatórias e contratuais, bem como da regularidade da documentação fiscal, mediante emissão de termo circunstanciado pelo fiscal responsável.

7.1.4 - O prazo para o recebimento definitivo poderá ser prorrogado, excepcionalmente, uma única vez e por igual período, mediante justificativa formal, nos casos em que se fizerem necessárias diligências complementares, tais como análises técnicas, testes, ensaios, conferências adicionais ou verificações específicas destinadas à comprovação da conformidade total do objeto entregue.

7.1.5 - Havendo controvérsias relacionadas à entrega, especialmente quanto à quantidade, qualidade, especificações técnicas, conformidade regulatória ou demais requisitos contratuais, observar-se-á o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021, podendo a Administração solicitar à DETENTORA DA ATA a emissão de nota fiscal correspondente à parcela incontroversa para fins de liquidação e pagamento parcial, preservando-se a análise da parcela pendente.

7.1.6 - O prazo destinado à correção de irregularidades referentes ao objeto entregue ou à documentação fiscal não será computado para fins de contagem do prazo de recebimento definitivo, ficando a contagem suspensa até a regularização integral das pendências.

7.1.7 - O recebimento, provisório ou definitivo, não exime a DETENTORA DA ATA das responsabilidades contratuais e legais, especialmente quanto à garantia do objeto, à correção de vícios aparentes ou ocultos, à observância das normas técnicas, sanitárias ou regulatórias aplicáveis, bem como à reparação de eventuais danos decorrentes do fornecimento inadequado, nos termos da legislação vigente.

#### 7.2 - Liquidação:

7.2.1 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **até 03 (três) dias úteis** para fins de liquidação;

7.2.2 - Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.2.1 - O prazo de validade;



**MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**

7.2.2.2 - A data da emissão;

7.2.2.3 - Os dados da Ata de Registro de Preços e do ÓRGÃO GERENCIADOR;

7.2.2.4 - O período respectivo de execução da Ata de Registro de Preços;

7.2.2.5 - O valor a pagar; e

7.2.2.6 - Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a DETENTORA DA ATA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

7.3 - Prazo de pagamento:

7.3.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até **03 (três) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa; e

7.3.2 - No caso de atraso pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, os valores devidos à DETENTORA DA ATA serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

7.4 - Forma de pagamento:

7.4.1 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo DETENTORA DA ATA;

7.4.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

7.4.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

7.4.4 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente; e

7.4.5 - A DETENTORA DA ATA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.5 - Cessão de crédito:



**MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**

7.5.1 - Não será admitida cessão de crédito.

**8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

8.1 - O fornecedor será selecionado mediante a realização de procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o tipo de disputa e a forma de julgamento definidos no edital.

8.2 - A execução do fornecimento do objeto dar-se-á de acordo com as necessidades do Município de Dois Córregos, de forma **parcelada ou integral, conforme demanda**, observados os quantitativos estimados, os prazos de entrega e as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, assegurando a continuidade, regularidade e eficiência das atividades administrativas e operacionais da Administração Pública.

8.3 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

**8.3.1 - Habilitação jurídica:**

8.3.1.1 - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.1.2 - Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.3.1.3 - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.1.4 - Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.3.1.5 - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.1.6 - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;



# MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

8.3.1.7 - Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971; e

8.3.1.8 - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### 8.3.2 - Habilitação fiscal, social e trabalhista:

8.3.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.3.2.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.3.2.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.3.2.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; e

8.3.2.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

#### 8.3.3 - Qualificação econômico-financeira:

8.3.3.1 - Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial; expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

### **9 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1 - Comete infração administrativa o contratado que (Art. 92, inciso XIV, da Lei Federal nº 14.133/21):

9.1.1 - Der causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2 - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3 - Der causa à inexecução total do contrato;



**MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**

- 9.1.4 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 9.1.5 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 9.1.6 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 9.1.7 - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 9.1.8 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 9.1.9 - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 9.1.10 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 9.1.11 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e
- 9.1.12 - Praticar ato lesivo previsto no Art. 5º, da Lei Federal nº 12.846/13 e/ou Art. 5º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- 9.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
- 9.2.1 - Advertência;
- 9.2.2 - Multa;
- 9.2.3 - Impedimento de licitar e contratar; e
- 9.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 9.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:
- 9.3.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 9.3.2 - As peculiaridades do caso concreto;
- 9.3.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 9.3.4 - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 9.3.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle; e



# MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

9.3.6 - A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no Art. 155, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

#### 9.4 - A sanção de multa será calculada da seguinte forma:

9.4.1 - Multa de 0,05% (cinco centésimos por cento), do valor total do contrato, por dia de paralisação ou falta constatada sem motivo justificado e relevante;

9.4.2 - Multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o efetivo valor do contrato, por falta constatada ou serviço não aceito pela fiscalização, por dia, a partir da data em que a DETENTORA DA ATA for notificada a fazer os necessários reparos ou substituir materiais;

9.4.3 - Multa compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

9.4.4 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, do “caput”, do Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Ente Federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos; e

9.4.5 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII, do “caput”, do Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, do “caput”, do referido artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os Entes Federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

#### 9.5 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, será procedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

9.5.1 - Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

9.5.2 - Quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento;

9.5.3 - As sanções de advertência, impedimento de licitação e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa;



# MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

9.5.4 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

9.5.5 - A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;

9.5.6 - Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

9.5.7 - A aplicação das sanções de impedimento de licitação e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 02 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

9.5.8 - Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o item acima será composta de 02 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 03 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade;

9.5.9 - Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação; e

9.5.10 - Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

9.5.11 - A prescrição ocorrerá em 05 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

9.5.11.1 - Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o item supramencionado;

9.5.11.2 - Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei Federal nº 12.846/13; e

9.5.11.3 - Suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

9.6 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133/21 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/13, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.



# MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

9.7 - A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

9.8 - É dever da Administração, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

9.9 - Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV, do “caput”, do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/21, o Poder Executivo, através da Comissão Sancionatória, disporá sobre a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos quando da elaboração de sua manifestação.

9.10 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora.

9.11 - A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

9.12 - É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

9.12.1 - Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

9.12.2 - Pagamento da multa;

9.12.3 - Transcurso do prazo mínimo de 01 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 03 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

9.12.4 - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

9.12.5 - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo; e

9.12.6 - A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII, do “caput”, do Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21, exigirá como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.



# MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

### **10 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

10.1 - O valor estimado para a presente contratação é tratado com caráter confidencial, sendo resguardado da divulgação pública até a fase de julgamento das propostas no certame licitatório, conforme o disposto no artigo 24, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

10.2 - A adoção dessa medida tem por objetivo garantir a isonomia e a imparcialidade do procedimento licitatório, evitando a manipulação de preços ou qualquer outra forma de influência indevida que possa comprometer a competitividade e a vantajosidade das propostas apresentadas, conforme preconizado nos princípios da moralidade e da impessoalidade.

10.3 - Após a conclusão da fase de julgamento das propostas, o valor estimado será devidamente publicizado, em consonância com os princípios da transparência e do controle social, fortalecendo a accountability e garantindo que todos os atos praticados na contratação pública estejam acessíveis ao controle externo e à sociedade, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

### **11 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1 - Na licitação para registro de preços, não é necessário indicar a dotação orçamentária. Essa informação só será exigida para a formalização da Ata de Registro de Preços ou outro instrumento hábil, conforme previsto no Art. 82 e seguintes da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

11.2 - Essa flexibilidade permite que o processo licitatório seja mais ágil e eficiente, concentrando-se inicialmente na definição dos preços e condições dos produtos ou serviços a serem adquiridos.

**BRUNO FERNANDO MARTINS MARCELLINO**

Secretário de Infraestrutura e Obras